



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 08 de janeiro de 2011

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 3.513, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de convênios, subvenções, auxílios e contribuições a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal da Ação Cultural, durante o exercício de 2011.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Valmeri Cristina Didoné de Oliveira, Luciana da S. Graças de Paula, Juliana de Fátima Mazzero, Carmela Ferraz Perencin e Rosângela Maria dos Anjos para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de convênios, subvenções, auxílios e contribuições a serem firmados pelo Município de Piracicaba, através de sua Secretaria Municipal da Ação Cultural, durante o exercício de 2011.

Art. 2º À presente Portaria aplicam-se os dispositivos constantes do inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 2005 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VANCETO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.515, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à PONTA VERDE VIAGENS E TURISMO ECOLÓGICO LTDA., para a realização de “CELEBRAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO” e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à PONTA VERDE VIAGENS E TURISMO ECOLÓGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.660.835/0001-78, com sede à Rua Prudente de Moraes, 1129 Bairro Alto, Piracicaba/SP, CEP 13.416-200, representada por ADALBERTO FELICIO MALUF FILHO, portador do RG nº 32.177.294-5 e do CPF nº 226.795.248-37, das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente do armazém 14, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização de “CELEBRAÇÃO E CONFRATERNIZAÇÃO”.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará do dia 20 à 24 de janeiro de 2011, sendo que o evento se realizará das 20h00 do dia 22 de janeiro às 04h00 do dia 23 de janeiro de 2011.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o *caput* deste artigo a outorgada deverá observar às normas e critérios do Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento, de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 19 de janeiro de 2011, uma vez verificada exigência legal para tanto;

II – pagar todos os tributos, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos convidados e do Patrimônio Público;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração do Parque, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Av. Maurice Alain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 20 de janeiro de 2011, ou seja, da montagem do evento até o seu encerramento, que ocorrerá em 24 de janeiro de 2011, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que estas deverão portar crachás personalizados;

X – o acesso do público será orientado e autorizado pela outorgada através da Av. Maurice Alain (Ponte do Mirante);

XI – no acesso da Av. Maurice Alain (Ponte do Mirante), haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) as áreas livres existentes próximas ao armazém 14 serão utilizadas para estacionamento dos veículos dos convidados;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, limpeza do local após o evento, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da outorgada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada, instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “*Florivaldo Coelho Prates*”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 19 de janeiro de 2011, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XIX – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 19 de janeiro de 2011, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento, por parte da outorgada, da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão depositados, em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria da Ação Cultural, até às 14h00 do dia 19 de janeiro de 2011 na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência 0056-6.

Art. 6º O acesso ao evento de que trata a presente Portaria será restrito somente aos convidados da outorgada.

Art. 7º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 20 de janeiro de 2011, ficando para as 18h00 do dia 24 de janeiro de 2011, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre, limpo e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 8º Fica estipulada a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a entrega do local conforme disposto no art. 7º, retro.

Art. 9º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o *caput* do presente artigo, em havendo distribuição de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação municipal e estadual.

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização não resolvidas administrativamente o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VANCETO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PORTARIA N.º 3.516, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia o servidor público municipal Ivan José Zotelli para atuar como leiloeiro, nos leilões realizados pela Administração Direta, inerentes à alienação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor público municipal IVAN JOSÉ ZOTELLI para atuar como leiloeiro, nos leilões realizados pela Administração Direta, inerentes à alienação de bens móveis e imóveis, pertencentes ao Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Pela atuação como leiloeiro, o ora nomeado não perceberá qualquer remuneração pelos serviços prestados, sendo estes considerados de relevância para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até 31 de dezembro de 2011.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 13.932, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.
Recebe em doação, sem ônus, da empresa Cosan S/A Indústria e Comércio, a importância de R\$ 106.622,00, com o encargo de destinar à execução de obras para construção da ponte sobre o Rio Piracicaba, localizada no Bairro Canal Torto.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus, da empresa Cosan S/A Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ sob nº 50.746.577/0029-16, a importância de R\$ 106.622,00 (cento e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais), creditada na conta corrente nº 5064-4, Agência 6516-1, Banco do Brasil, com o encargo de destinar o valor à execução de obras para construção da ponte sobre o Rio Piracicaba, localizada no Bairro Canal Torto, em complementação aos valores já doados através dos Decretos nº 13.750, de 19 de agosto de 2010, nº 13.846, de 01 de novembro de 2010 e nº 13.863, de 12 de novembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de dezembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.960, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.
Constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Maria Angelina Chiquito Alanis, Valéria Pavan Ignácio Jantin, Fabiana Aparecida Martins da Silva, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Adriana Cristina Alcarde Zotelli e Renato Alves de Oliveira para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

§ 1º De conformidade com o § 4º do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão ora constituída não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

§ 2º À Comissão constituída conforme o *caput* deste artigo incumbe a conclusão de cada licitação a que tenha dado a abertura, podendo, inclusive, proceder aos trabalhos referentes às contratações fundadas em dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Na ausência do Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Decreto o membro previamente por ele designado.

Art. 3º A abertura e julgamento das licitações dar-se-á em reuniões às terças feiras, no período das 14:00 às 18:00 horas.

Parágrafo único. Havendo número elevado de licitações a serem abertas, a Comissão poderá realizar reuniões em outros dias e horários.

Art. 4º A Comissão de que trata o presente Decreto poderá requisitar, na sessão de abertura, a participação de um representante da Secretaria Municipal interessada, bem como solicitar, aos órgãos da Prefeitura, os pareceres técnicos de que necessitar.

Art. 5º As reuniões normais serão realizadas sempre com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão ora constituída.

Art. 6º Além das normas legais e regulamentares aplicáveis às licitações, deverão ser observadas as seguintes:

I - nos convites, salvo por impossibilidade comprovada, deverão ser convocados, pelo menos, 06 (seis) interessados do ramo pertinente ao objeto da licitação;

II - a relação detalhada do julgamento das propostas de todas as licitações deverá ser afixada no saguão do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2010
Prestação de serviços de conexão de internet nos Centros de Educação Digital, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** e **BANDANET COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA. EPP**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens 01, 02, 03 e 04 para a empresa **FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02 e após encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 07 de janeiro de 2011.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 232/2010
fornecimento parcelado de açúcar cristal para 2011

A Pregoeira, comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP** e **L A BANDEIRA E CIA LTDA EPP** **DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o lote 01 para a **COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal 10520/02, após encaminhe-se a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO.

Em, 07 de janeiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2011

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, **a Sra. TATIANA GRASSI CASTRO**, R.G. 9.374.204-6, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Pesquisa e Promoção, referência 06-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 08 e 09 de janeiro de 2011 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554

BAIRRO ALTO		
Drogaria Weleda	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 524	3422-4025
Drogalessa Independência	Avenida Independência, 960	3426-5686

JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA		
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377

SÃO JUDAS		
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032

MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Drogoria Weleda	Avenida Rio das Pedras, 366	3426-7926

PAULISTA/PAULICÉIA		
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
Drogaria Raposo Tavares	Av. Raposo Tavares - 1122	3434-6882

JARAGUÁ		
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680

SÃO DIMAS		
Farmavida	Rua José Ferraz de Camargo, 525	3434-1120

ALEMÃES/ VILA MONTEIRO		
Droga Líder	Rua Cristiano Cleopath, 1.750	3433-1391
Droga Saúde	Rua João Botene, 334	3433-8176

VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL		
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria São Luiz	Rua Dona Santina, 221	3421-6965
Droga Vila 3	Avenida Dona Lídia, 267	3421-4174
Drogaria Pirâmide II	Rua João Lordello, 258	3421-4290

SANTA TEREZINHA		
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 04 de janeiro de 2011.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 08/01/2011 a 14/01/2011

PLANTÃO NOTURNO		
Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 04 de janeiro de 2.010.



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2010

Objeto: Fornecimento parcelado de areia, pedra, pedrisco, bica corrida e rachão, durante o exercício de 2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
C & C Comercio de Areia Ltda Me.	06.
Mineradora Barbarense Ltda.	01, 02, 03, 07.
Stavias Stanoski Terraplenagem Pavimentação e Obras Ltda.	04, 05.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2011.

Engº Arthur AA Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Obras

Engº Agrº Francisco Rogério Vidal e Silva
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PROCURADORIA GERAL

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO DE PIRACICABA (SEMFII)
Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.
Valor: R\$ 0,70 por bloquete liquidado.
Prazo: 03/01/2011 à 03/01/2012.
Data: 03/01/2011.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DE PIRACICABA E REGIÃO - CREDSAÚDE (SEMFII)
Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.
Valor: R\$ 0,70 por bloquete liquidado.
Prazo: 03/01/2011 à 03/01/2012.
Data: 03/01/2011.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO LUSO BRASILEIRO S/A (SEMFII)
Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.
Valor: R\$ 0,70 por bloquete liquidado.
Prazo: 03/01/2011 à 03/01/2012.
Data: 03/01/2011.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO ABN AMRO REAL S/A (SEMFII)
Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.
Valor: R\$ 0,70 por bloquete liquidado.
Prazo: 03/01/2011 à 03/01/2012.
Data: 03/01/2011.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO BRADESCO S/A (SEMFII)
Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.
Valor: R\$ 0,70 por bloquete liquidado.
Prazo: 03/01/2011 à 03/01/2012.
Data: 03/01/2011.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A (SEMFII)
Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.
Valor: R\$ 0,70 por bloquete liquidado.
Prazo: 03/01/2011 à 03/01/2012.
Data: 03/01/2011.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o HSBC BANK BANCO S/A (SEMFII)
Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.
Valor: R\$ 0,70 por bloquete liquidado.
Prazo: 03/01/2011 à 03/01/2012.
Data: 03/01/2011.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (SEMFII)
Base Legal: art. 480, da Lei Complementar n.º 224/08.
Objeto: prestação de serviço de arrecadação.
Valor: R\$ 0,79 por bloquete liquidado e R\$ 1,00 por registro, na disponibilização de arquivo retorno.
Prazo: 28/12/2010 a 28/12/2011.
Data: 28/12/2010.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o BANCO BMG S/A (SEMFII)

Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/2004, alterada pela Lei Municipal nº 6.901/2010.
Objeto: concessão de empréstimos e financiamentos aos servidores ativos do município.
Prazo: 01/11/2010 a 01/11/2011.
Data: 01/11/2010.

- Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
DO CONVÊNIO ORIGINAL
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/2004.
Objeto: desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos no Município.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/08/2010.

DO ADITIVO
Objeto: alteração da Cláusula 3ª – Lei Municipal nº 6.901/2010.
Data: 05/11/2010.

- Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA.
Base Legal: Constituição Federal, arts. 218 e seguintes, Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/98.
Objeto: execução de serviços de desenvolvimento do Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
Prazo: 60 (sessenta) meses.
Valor: R\$ 235.735,19 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)
Data: 09/12/2005.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 302.827,87 (trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 08/12/2010.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 69/10
Execução de obras para recuperação estrutural de viaduto em concreto armado da região central – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa **HABITECHNE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e impugnação interposta pela empresa **BEMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que acata o recurso com relação ao item 7.2.11. do edital e acata parcialmente a impugnação pelo desatendimento do item 7.2.13. do edital, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal **DECIDIU** pela **MANUTENÇÃO DA DECISÃO** proferida no dia 06/12/2010. Assim sendo, fica marcada para às 14:05 horas do dia **12/01/2011**, a abertura do envelope de nº. 02 - Proposta da empresa HABILITADA na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural Educacional "Floralvaldo Coelho Prates".

Piracicaba, **07 de janeiro de 2011.**

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

EMDHAP

COMUNICADOS RESULTADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010- PROC. 042/10

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (Jd.Gilda)

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, o Pregoeiro DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01,02 e 03 para a empresa JONES CESAR SIVIERO-ME.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2010 - PROC.043/10

OBJETO: Aluguel de veículos, máquinas e equipamentos

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, o Pregoeiro DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01,02, 03 e 04 para a empresa Marchini Implosão S/C Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL 008/2010 - PROCESSO 044/10

OBJETO: Aquisição de aço

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, o Pregoeiro DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 à 05 para a empresa Tremocoldi e Cia Ltda.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2010 - PROCESSO 045/10

OBJETO: Aquisição de blocos (Jd.Sta Fé)

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, o Pregoeiro DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01, 02 e 03 para a empresa JONES CESAR SIVIERO-ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina Lei Federal n.º 10.520/02.

Piracicaba, 07 de JANEIRO de 2011.

JACÓ DA SILVEIRA NUNES
PREGOEIRO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 6 Janeiro 2.011
Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

000075/2011 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
000076/2011 VALTER DE LIMA
000077/2011 LUIZ ANTONIO CARLET-ME
000078/2011 CONS. REG. DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
000079/2011 RENATO HENRIQUE BENATTI E OUTRO
000080/2011 RENATO HENRIQUE BENATTI
000081/2011 SIMONE DE OLIVEIRA
000082/2011 MARIA REGINA B. JARDIM
000083/2011 SANEQUIP EQUIPAMENTOS LTDA
000084/2011 DIVISÃO DE TESOURARIA
000085/2011 DIVISÃO DE TESOURARIA

Despachos

Protocolos Processo Interessado
000072/2011 000049/2011 SERGIO RICARDO PAGLIARDI AMATE: "Indeferido".
000076/2011 000052/2011 VALTER DE LIMA: "Concluído".
000324/2004 JOSE JORGE BRUNELLI: "Concluído".
002361/2004 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE: "Concluído". PIRACICABA
002415/2006 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE: "Concluído". PIRACICABA
002475/2006 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE: "Concluído". PIRACICABA
002788/2006 ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO XV DE: "Concluído". PIRACICABA
004003/2010 002576/2010 LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GUEDES: "Concluído".
004201/2010 002722/2010 COMDEMA: "Arquivado".
004844/2010 002408/2006 CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA: "Deferido".LTDA.

CONTRATO N.º 01/2011
PREGÃO N.º 71/2010- PROCESSO N.º 848/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: NHEEL QUÍMICA LTDA.
Objeto: Fornecimento de aproximadamente 1.800 (um mil e oitocentas) toneladas de Policloreto de Alumínio.
Valor: R\$ 1.054.800,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil e oitocentas reais).
Dotação 53 - Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323200.1751200362.005 do exercício de 2010.
Assinatura: 03/01/2011

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 202/2010 - PROCESSO N.º 3237/2010

Convocamos a empresa MARCELO SUITER – ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.588.109/0001-08, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de alimentação parcelada aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas a serem realizadas pelo SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 11 e 12 de janeiro de 2011, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 13 do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 07 de janeiro de 2011

Helen Takara
Assessora Administrativa



CONTRATO N.º 03/2011
PREGÃO N.º 194/2010- PROCESSO N.º 3239/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: COMERCIAL CAMPINEIRA DE COMBUSTÍVEL LTDA.
Objeto: Fornecimento de aproximadamente 180.000 litros de Óleo Diesel comum automotivo.
Valor: R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais).
Dotação 15 - Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323120.1712200042.193 do exercício de 2011.
Assinatura: 05/01/2011

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 000202/2010
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2010/003237
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARCELADA AOS PARTICIPANTES DAS REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS E VISITAS TÉCNICAS A SEREM REALIZADAS PELO SEMAE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
MARCELO SUITER- ME	1	9.913,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 9.913,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2010.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONTRATO N.º 04/2011
PREGÃO N.º 197/2010- PROCESSO N.º 3221/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada FACTOTUM COMERCIAL LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais em aço SAE 1020.
Valor: R\$ 78.249,77 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Dotação 50 – Código Orçamentário 33.90.3000 e Programa de Trabalho 323190.1751200362.304, do exercício de 2011.
Assinatura: 05/01/2011

CONTRATO N.º 05/2011
PREGÃO N.º 99/2010- PROCESSO N.º 1229/2010

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.
Objeto: Fornecimento de aproximadamente 200 (duzentas) toneladas de Sulfato Férrico.
Valor: R\$ 89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais).
Dotação 53 - Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323200.1751200362.005 do exercício de 2011.
Assinatura: 05/01/2011

DECISÃO FINAL
PREGÃO N.º 119/2010 - PROCESSO N.º 1328/2010
CONTRATO N.º 75/2010

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faz saber que, ante o prazo de recurso contra a Decisão n.º 18/2010 ter transcorrido em branco, a empresa VALPETRO VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP., inscrita no CNPJ sob n.º 62.701.115/0001-60, fica penalizada de acordo com as cláusulas 12 e 13 do Contrato. Nesse sentido, RATIFICO os termos da Decisão n.º 18/2010. Ante o exposto, a empresa deverá recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 9.886,40 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, subitem 12.3.3. c/c 12.3.5.1. do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, a empresa fica suspensa de participar em licitações pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o Art. 87 Inc. III e o contrato rescindido nos termos do art. 78, inc. I, todos da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 13.1.1 do contrato, a contar da publicação desta. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

LIMITA DE FORMA QUANTITATIVA OS GASTOS COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS DOS APARELHOS MÓVEIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA E REVOGA O ATO Nº 04 DE 01 DE JULHO DE 2004

A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 01/11

Art. 1º Ficam limitados os gastos com ligações telefônicas dos aparelhos móveis dos vereadores, diretores e funcionários da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em até 125 (cento e vinte e cinco) minutos mensais, para o uso de cada celular.

Art. 2º Todo e qualquer excedente dos gastos definidos no artigo anterior, serão descontados em folha de pagamento dos usuários, mediante prévia e única autorização dos mesmos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Ato da Mesa nº 04, de 01 de julho de 2004.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 06 de janeiro de 2011.

João Manoel dos Santos
Presidente

Carlos Alberto Cavalcante
1º Secretário

André Gustavo Bandeira
2º Secretário

Publicado no Departamento Administrativo/Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 06 de janeiro de 2011.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
Diretora do Departamento Administrativo/Financeiro

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Tabela de Referência Salarial e Grau
Valores expressos em reais (R\$)
Atualizada com Abono de R\$ 50,00, conforme Lei no. 6.693/10
JANEIRO/2011

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
1	753,64	767,32	780,83	794,47	808,14	821,70	837,41	852,96	868,59	884,15	899,49	917,39	935,25	953,23	971,00
2	988,90	1.009,35	1.029,81	1.050,32	1.070,68	1.091,15	1.111,32	1.131,38	1.151,52	1.171,77	1.191,82	1.214,50	1.237,15	1.259,79	1.282,57
3	1.307,20	1.330,65	1.356,23	1.381,71	1.407,25	1.432,82	1.461,51	1.490,19	1.518,92	1.547,73	1.576,33	1.608,64	1.640,96	1.673,22	1.705,49
4	1.737,73	1.774,10	1.810,46	1.846,81	1.883,17	1.919,44	1.960,32	2.001,27	2.042,15	2.082,97	2.123,79	2.169,85	2.215,83	2.261,88	2.307,80
5	2.353,04	2.404,73	2.456,44	2.508,25	2.559,92	2.611,67	2.669,84	2.728,17	2.786,30	2.844,49	2.902,72	2.962,53	3.033,66	3.099,20	3.164,51
6	3.230,05	3.303,67	3.377,37	3.451,02	3.524,73	3.598,33	3.681,20	3.764,03	3.846,94	3.929,74	4.013,64	4.105,84	4.199,03	4.292,31	4.385,60
7	4.477,42	4.571,22	4.667,00	4.764,85	4.864,80	4.966,88	5.071,14	5.177,64	5.286,43	5.397,53	5.511,01	5.626,93	5.745,32	5.866,24	5.989,27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou contrato, conforme resumo a seguir:
CONTRATADO: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.
OBJETO: Reforma do antigo Laboratório de Mecânica que será transformado em 04 (quatro) salas de aula da FUMEP.
DATA: 23/12/2010.
PRAZO: 30 (trinta) dias; a contar da data de sua assinatura da ordem de serviço.
VALOR TOTAL: R\$ 80.233,86 (oitenta mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
PROCESSO: n.º356/2010
CONTRATO: n.º010/2010

Piracicaba, 23 de dezembro de 2010.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO DA FUMEP.

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOLENCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br